LEI Nº 2927, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Cria cargo na estrutura estabelecida pela Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado no Artigo 11, Parágrafo Único, da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
Encarregado do Arquivo Municipal	01	Limitado

ART. 2º - O Anexo III da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido do seguinte cargo

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**
Encarregado do Arquivo Municipal	01

ART. 3º - O Anexo IV da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação :

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**	**COMISSÃO CARGO**	**%**
Encarregado	12	CC11	527,79	105,56	20

ART. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
04	**Secretaria Municipal de Educação**
08 48 247 2039	Arquivo Municipal
3111.0	Pessoal Civil

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1997.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete